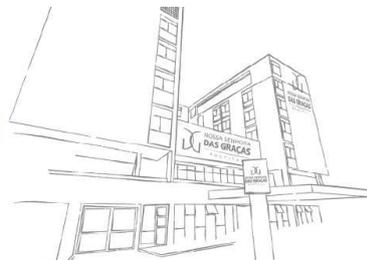




CONCURSO DE
**RESIDÊNCIA
MÉDICA 2026**

 NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS
HOSPITAL



EDITAL | RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.562.198/0001-69, com sede na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR, por si e pelas filiais identificadas no presente Edital, torna público o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que será regido pelas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, que pode ser oferecida por instituições de saúde universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Trata-se de um “treinamento em serviço”, cuja regular conclusão do Programa garante ao médico o título de especialista na área escolhida.

Os candidatos selecionados em conformidade com o presente Edital e que iniciarem as atividades dos correspondentes Programas farão jus à bolsa prevista na Lei nº 6.932/1981 e nas demais normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Para os fins deste processo seletivo, entende-se:

- a) Por **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM ACESSO DIRETO OU SEM PRÉ-REQUISITOS**, aquelas especialidades para as quais os participantes podem realizar as inscrições sem a necessidade de ter cursado nenhum outro Programa de Residência Médica de forma prévia; e
- b) Por **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO**, aquelas especialidades para as quais os participantes devem ter concluído um Programa de Residência Médica anterior em outra especialidade ou áreas de atuação, relacionadas com uma ou mais especialidades.

O processo seletivo disciplinado por este Edital será realizado em **DUAS FASES**:

1ª Fase – Será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado pela entidade no site www.amp.org.br.

2ª Fase – Será integralmente conduzida pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e compreende as seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Prática (aplicável aos Programas com pré-requisitos);
- b) Entrevista e Análise de Currículo (aplicável a todos os Programas com ou sem pré-requisitos).

Para os Programas **SEM** pré-requisitos, **NÃO** será realizada “Prova Teórico-Prática”, logo, a 1ª

Fase terá peso de 90% e a “Entrevista e Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

Para os Programas **COM** pré-requisitos, **SERÁ** realizada “Prova Teórico-Prática”, logo, a 1ª Fase terá peso de 60%, a “Prova Teórico-Prática” terá peso de 30% e a “Entrevista e Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SÃO OBRIGATÓRIAS, PORTANTO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU NÃO PARTICIPAR DE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS NESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADO, INCLUSIVE, NO QUE DIZ RESPEITO AO ENVIO DE CURRÍCULO E À PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Para as atividades que iniciarão em 2026, o processo seletivo envolve as seguintes Especialidades e vagas:

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ANGIORRADIOLOGIA E CIR. ENDOVASCULAR *	01	01 ANO	CIRURGIA VASCULAR OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CARDIOLOGIA	02	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	02	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA TORÁCICA	01	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA VASCULAR	01	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
ENDOSCOPIA	01	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
GASTROENTEROLOGIA	02	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
MASTOLOGIA	01	02 ANOS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
NEONATOLOGIA*	03	02 ANOS	PEDIATRIA
ONCOLOGIA CLÍNICA*	02	03 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
UROLOGIA	02	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ANESTESIOLOGIA**	03	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
CIRURGIA GERAL*	03	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
CLÍNICA MÉDICA*	04	02 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
INFECTOLOGIA	02	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
MEDICINA INTENSIVA*	04	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
NEUROLOGIA	02	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	07	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
PEDIATRIA	02	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- **Observação nº 1:** Para o Programa de CLÍNICA MÉDICA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR) ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba-PR). Preenchidas as 02 (duas) vagas destinadas à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as 02 (duas) vagas destinadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.
- **Observação nº 2:** Para o Programa de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR) ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba-PR, Curitiba-PR). Preenchidas as 02 (duas) vagas destinadas à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as 05 (cinco) vagas destinadas ao

HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.

- Observação nº 3: Para o Programa de MEDICINA INTENSIVA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR) ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba-PR). Preenchidas as 02 (duas) vagas destinadas à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as 02 (duas) vagas destinadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.
- Observação nº 4: Para o Programa de NEONATOLOGIA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba-PR). Preenchida 01 (uma) vaga destinada à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as 02 (duas) vagas destinadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE LUÍSA DE MARILLAC. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.
- Observação nº 5: Independentemente do disposto nas observações nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4, fica registrado que, no que diz respeito aos Programas de CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA E NEONATOLOGIA, haverá intercâmbio entre as atividades na Matriz e na Filial, visando a integral formação do médico.
- Observação nº 6: Os PROGRAMAS marcados com [*] estão aguardando a avaliação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para aumento de vaga, credenciamento ou novo credenciamento, logo, o processo seletivo em relação a essas vagas poderá ser cancelado a qualquer tempo, em decisão que será divulgada aos candidatos.
- Observação nº 7: Para o PROGRAMA marcado com [**], 02 (duas vagas) estão reservadas para os candidatos aprovados em processo seletivo anterior, que estão prestando serviço militar obrigatório.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br.

TAXAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição no presente processo seletivo contempla o pagamento das seguintes taxas:

- R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) para a inscrição no Exame AMP, conforme orientações no site e no Edital da entidade; e

- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46, conforme orientações no site e no Edital da AMP.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para isenção das taxas de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br.

5. CRONOGRAMA PARA A 1ª FASE

A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), nos termos do Edital publicado pela entidade, portanto, compete aos candidatos a leitura atenta do documento e a observância de todos os prazos e condições.

Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) deverão participar da 2ª fase em conformidade com o Item 12 deste Edital.

A Resolução CNRM nº 17/2022 estabelece como critério de aprovação para a 2ª Fase dos processos seletivos envolvendo Programas de Residência Médica, o acerto mínimo de 50% na prova objetiva, a qual é administrada pela AMP.

Desse modo, conforme Edital da AMP, será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos, sendo eliminados os demais que não alcançarem essa pontuação. Quanto aos demais critérios para a 2ª Fase, incluindo desempate, estão definidos pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS no presente Edital.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para a 1ª Fase está previsto no Edital da AMP e será o mesmo da 2ª Fase.

7. PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Para as provas relativas à 1ª Fase do processo seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

A ordem de classificação da 1ª Fase será definida pela AMP.

Havendo empate, o critério utilizado para a classificação será a idade, priorizando-se o candidato com idade mais avançada.

8. PONTUAÇÃO ADICIONAL

Terão direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento), os candidatos que satisfizerem os requisitos descritos no Edital da AMP e fizerem a solicitação em conformidade com o processo definido pela entidade.

A pontuação adicional será excluída caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto, ainda que o candidato já esteja matriculado.

A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além das notas máximas previstas por neste Edital e no Edital da AMP.

Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um Programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica.

A pontuação adicional será aplicada em todas as fases do processo seletivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871/2013.

9. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras só poderão ser admitidos no processo seletivo mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

10. FORÇAS ARMADAS

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, que for convocado para prestar Serviço Militar obrigatório, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (arts. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 01/2005). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 04/2011 se restringe a médicos residentes que prestem serviço militar obrigatório ou voluntário e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

11. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATA LACTANTE

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas (pessoa com deficiência), deverá informar essa condição à equipe de organização do Exame AMP (observando as orientações constantes do respectivo Edital) e ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS até a data final das inscrições. Para o HNSG, a comunicação deve ser feita pelo telefone (41)3240-6639.

Para solicitar a condição especial, o candidato deverá comprovar a deficiência (por meio de laudo médico) e indicar claramente quais os recursos especiais necessários.

O laudo médico deverá conter as seguintes especificações:

- a) Estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;
- b) Conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

- c) Dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada;
- d) Ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

As condições especiais disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova.

As candidatas gestantes e lactantes que participarem do processo seletivo serão encaminhadas para uma sala especial e exclusiva, então também deverão comunicar sua condição à equipe de organização do Exame AMP (observando as orientações constantes do respectivo Edital) e ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS até a data final das inscrições. Para o HNSG, a comunicação deve ser feita pelo telefone (41)3240-6639.

Será qualificada como lactante, para os fins deste processo seletivo, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente. Na data da prova, ela deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com, no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

12. ETAPAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Conforme exposto na primeira página deste Edital, a 2ª Fase do processo seletivo será conduzida pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e compreende as seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Prática (aplicável aos Programas com pré-requisitos);
- b) Entrevista e Análise de Currículo (aplicável a todos os Programas).

12.1. ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITOS)

Será divulgada no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica>, até o dia 28/11/2025, a lista com os candidatos por especialidade que participarão da 2ª Fase, bem como o dia e horário de cada entrevista.

Somente os candidatos classificados deverão enviar seus respectivos currículos, observando os prazos abaixo:

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS PARA AS ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO: de 29/11/2025 até dia 05/12/2025 as 23:59 (horário de Brasília).

As entrevistas para as especialidades sem pré-requisito acontecerão entre os dias 08/12/2025 e 12/12/2025.

O candidato que não enviar o Currículo no prazo informado nesse Edital será automaticamente desclassificado.

As entrevistas acontecerão exclusivamente de forma presencial. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

12.2. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS)

A Prova Teórico-Prática acontecerá nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), **somente para os candidatos classificados na 1ª Fase, conforme lista de classificação que será divulgada no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica> até o dia 28/11/2025.**

A Prova terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha e contemplará casos clínicos que serão apresentados por slides. Segue a organização para cada especialidade:

- a) **CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR E UROLOGIA:** Prova com questões de Cirurgia Geral/Especialidades Cirúrgicas. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo;
- b) **ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR:** Prova com questões de Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, proporcionalmente. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo;
- c) **ENDOSCOPIA:** Prova com questões de Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica e questões de Clínica Médica, proporcionalmente. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo;
- d) **MASTOLOGIA:** Prova com questões de Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo;
- e) **NEONATOLOGIA:** Prova com questões de Pediatria. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo;
- f) **CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA:** Prova com questões de Clínica Médica/Especialidades Clínicas. Mesma bibliografia da 1ª Fase do processo seletivo.

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO: de 29/11/2025 até dia 05/12/2025 as 23:59. (horário de Brasília).

As entrevistas para especialidades com pré-requisito acontecerão no dia 14/12/2025, logo após a Prova Teórico-Prática.

RESUMO DO CRONOGRAMA DA 2ª FASE

Data da Prova Teórico-Prática: 14/12/2025 - Domingo

Horário da Prova Teórico-Prática: Das 8h00 às 9h00 (horário de Brasília)

Fechamento das portas/portões: 7h30 (horário de Brasília)

Endereço: Rua Alcides Munhoz, 433 – Mercês – Centro de Estudos

Entrevista: 14/12/2025, logo após a Prova Teórico-Prática;

Gabarito Provisório da Prova Teórico-Prática: 15/12/2025 a partir da 10h00, (horário de Brasília)

RECURSO PARA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA: Após a divulgação do Gabarito Provisório, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos, que deverão

ser encaminhados ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente fundamentados, através do link <https://hnsg.org.br/hospital/residencia-medica>, com assunto **RECURSO PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**, até as 10:00 do dia 16/12/2025 (horário de Brasília).

Gabarito Oficial: 18/12/2025.

Haverá entrevista e análise de Currículo para todos os Programas previstos no presente Edital.

O candidato que não enviar o Currículo no prazo informado nesse Edital será automaticamente desclassificado.

Por Currículo, entende-se o documento escrito pelo próprio candidato, com o título “Currículo” ou “*Curriculum Vitae*” contendo a sua apresentação (dados pessoais e para contato, por exemplo), sua formação e sua experiência profissional e acadêmica (cursos, palestras, estágios, etc).

O Currículo deverá ser encaminhado por meio do formulário disponível no seguinte link, ACOMPANHADO dos documentos comprobatórios, que deverão ser organizados em arquivo único (pdf): <https://hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>

O candidato deve verificar a ordem e a posição correta dos documentos correspondentes aos itens apresentados na relação disponível no Anexo 01 (ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO) ou Anexo 02 (ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO), os quais irão compor o Currículo.

O candidato receberá um e-mail automático com a confirmação do preenchimento do formulário mencionado acima.

13. RECURSOS

Serão admitidos recursos apenas em relação à prova da 2ª Fase do processo seletivo. Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário disponível no seguinte link, acompanhados de justificativa, bibliografia e comprovante de pagamento: <https://hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>

O candidato receberá um e-mail automático com a confirmação do preenchimento do formulário.

Os recursos serão recebidos da conclusão das provas até as 10:00 do dia 16/12/2025 (horário de Brasília).

Os recursos previstos no parágrafo anterior dependerão do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por questão impugnada e suscitada.

A taxa mencionada acima deverá ser paga dentro do prazo estipulado, por meio de depósito bancário identificado, na seguinte conta bancária de titularidade do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46: Banco Bradesco, Agência 5760, Conta Corrente 7290-7, ou através de Pix para o CNPJ 79.197.174/0001-46.

Estarão isentos da taxa relativa aos recursos, os candidatos que obtiverem isenção da inscrição no processo seletivo.

Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) Que não estiver fundamentado;
- d) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>.

O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/> e a fundamentação poderá ser apresentada ao requerente, sem finalidade didática. Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos neste capítulo, não caberão novos recursos administrativos.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) com a nota obtida na 2ª Fase (Prova Teórico-Prática, quando aplicável, e Análise de Currículo e Entrevista). A classificação será em ordem decrescente (nota maior para a nota menor). Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade (dia/mês/ano);

O resultado final será disponibilizado no site do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (<https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>) até o dia **22/12/2025**.

Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas após serem chamados todos os candidatos que participaram da 2ª Fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a 2ª Fase, por ordem decrescente de nota obtida na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica).

15. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados, será observado o disposto no presente Edital e na Resolução CNRM nº 02 de 01/08/2025.

Os candidatos que constarem da primeira lista relativa ao resultado final do processo seletivo deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha que estará disponível no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>, de 10/02/2026 a 16/02/2026. Após este período, serão convocados para matrícula apenas os respectivos suplentes, observada a ordem de classificação e os prazos que serão informados por e-mail.

Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail centro.estudos@hnsg.org.br:

- a) Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
- b) Diploma de Graduação ou declaração com a previsão de conclusão do curso. A declaração de conclusão do curso só será aceita se o candidato estiver cursando o último semestre do curso de Medicina e a conclusão (colação de grau) estiver prevista até, no máximo, a data do início do Programa para o qual ele estiver concorrendo;
- c) Para os Programas com Pré-requisito, cópia legível do comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração contendo a previsão de conclusão. A declaração deve prever que a conclusão acontecerá até, no máximo, a data do início do Programa para o qual o candidato estiver concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- d) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Pis/Pasep;
- g) Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- h) Cópia do Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Cópia da declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção);
- k) Comprovante de Endereço;
- l) O candidato estrangeiro deverá apresentar o visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como o diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

Não existe equivalência entre os Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* e os Programas de Residência Médica, portanto, titulações de Especialização e Pós-Graduação não serão aceitas como pré-requisito para Residência Médica.

Para o início do Programa de Residência Médica, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

O candidato que não realizar a sua matrícula nas condições previstas neste Edital será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

Havendo necessidade de segunda chamada para as especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de **17/02/2026**.

As atividades dos Programas de Residência Médica iniciarão em **01/03/2026**.

O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O processo seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

17. MORADIA

A Lei nº 6.932/1981 prevê, em seu art. 4º, §5º, inciso III, que as instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica oferecerão moradia aos médicos residentes, durante todo o período de residência, conforme estabelecido em regulamento.

Até a presente data, esse regulamento não existe, assim, o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS desenvolveu um Programa que contempla o benefício *in natura* (habitação coletiva), uma vez que a lei não exige o pagamento em pecúnia.

As condições de participação e habilitação no Programa de Moradia para Médicos Residentes serão divulgadas no momento oportuno, por meio de Edital específico.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica, automaticamente, na ciência e anuência em relação ao presente Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4. A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por problemas técnicos relacionados a computadores, falha de comunicação, uso de e-mails equivocados ou outros fatores que impossibilitem as inscrições ou entrega dos documentos e mensagens relacionadas ao processo seletivo.

18.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.6. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com deslocamento, estadia ou alimentação dos candidatos.

18.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos

necessário.

18.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.9. A ausência do candidato no local de prova ou entrevista, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados neste Edital ou no Edital da AMP.

18.10. Caso ocorram vagas remanescentes decorrentes da inexistência de candidatos classificados e habilitados neste processo, ficará a cargo do HNSG a deliberação e a organização da execução de processo seletivo complementar.

18.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do processo seletivo.

18.12. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do processo seletivo deverão ser encaminhadas à UCAMP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail secretaria@ucamp.org.br ou pelo site www.amp.org.br.

18.13. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do processo seletivo deverão ser encaminhadas ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pelo e-mail centro.estudos@hns.org.br ou pelo telefone (41) 3240-6639.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.



Irmã Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral do HNSG



Dr. Luiz Sallim Emed
Diretor Técnico Médico do HNSG



Dr. Rodrigo Ketzer Krebs
Coordenador Geral da COREME – HNSG

ANEXO 01 - **ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO**
DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
Ensino			
Realização de monitoria ou PVA (Programa de Voluntariado Acadêmico) em disciplina do curso de medicina, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada seis meses	4	8
Pesquisa			
Iniciação Científica na área da medicina sob supervisão de professor da instituição de ensino, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada edital de IC	5	10
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	0,5 ponto por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Extensão - Liderança - Pro atividade			
Participação em atividade de extensão universitária do curso de medicina ³	2 ponto para cada 100 horas	4	8
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica ou acadêmica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Representante de sala durante o curso de medicina	1 ponto por ano	2	2
Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário na área médica	1 ponto por ano	1	1
Coordenação/Diretoria de liga acadêmica na área médica	1 ponto por ano	1	1
Aprimoramento Técnico Científico			
Atividades práticas extracurriculares na área médica ³	2 pontos para cada 100 horas	8	16
Outros			
Proficiência em línguas estrangeiras ⁴	3 pontos por língua	3	9
Programa de residência médica credenciado pela CNRM (exceto Medicina Geral de Família e Comunidade - vide subitem 1.6 do Edital)	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	4 pontos por programa finalizado	1	4
PONTUAÇÃO			100

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos.

Correspondências:

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas é atribuída a pontuação correspondente ao item, não havendo pontuação fracionada. Para a soma da pontuação, serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

⁴A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nivel Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nível B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares aos listados acima.

ANEXO 02 - **ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO**

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
Pesquisa - ANTES de ter cursado o Programa de Residência Médica			
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	0,5 pontos por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Pesquisa - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	6 pontos por artigo publicado	4	24
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	1 pontos por artigo publicado	4	4
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹	2 ponto por apresentação	4	8
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Liderança e Proatividade - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Representação em comissões institucionais durante o Programa de Residência do pré-requisito	0,5 ponto para cada seis meses	4	2
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Treinamento em Serviço - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Participação e aprovação em cursos de imersão na área médica validados por sociedade médica	2 pontos para cada item obtido	4	8
Outros			
Proficiência em línguas estrangeiras ³	3 pontos por língua	3	9
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	5 pontos por programa finalizado	1	5
PONTUAÇÃO			100

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos.

Correspondências:

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nivel Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nivel B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas acima, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares às listadas acima.